



DECLARAÇÃO

Item 24 da Resolução TC N°. 112, de 09 de dezembro de 2020

Declaro nos termos, do referido instrumento normativo, que o Município de Toritama, se quedou abaixo do limite máximo de alerta, instituído na Lei Complementar n°. 101 de 2000, no 1º e 2º quadrimestre de 2020, com os seguintes percentuais, 52,84% e 53,94%, respectivamente.

No 3º quadrimestre, a municipalidade se desenquadrou, atingindo o percentual de 55,95% da receita corrente líquida ajustada, ou seja, com as deduções dos valores relacionados as emendas parlamentares individuais.

Importante destacar que a Controladoria-Geral do Município atuou preventivamente, efetuando recomendações ao Gestor no tocante a Despesa de Pessoal.

As medidas de reenquadramento estão sendo tomadas no Exercício 2021 e serão evidenciadas nos próximos Relatórios Gestão Fiscal-RGF.

Toritama-PE, 14 de abril de 2021.

AUREO SATURNIUM
DA SILVA
FALCAO:01185419438

Assinado de forma digital por
AUREO SATURNIUM DA SILVA
FALCAO:01185419438
Dados: 2021.04.14 13:57:56 -03'00'

Áureo Saturnium da Silva Falcão
Controlador-Geral do Município